

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 14 de Julho de 2022 - Edição nº 1008

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022: "Aquisição de material de expediente, de forma parcelada para manutenção de varios setores das Secretarias Municipais deste Municipio."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2022: "Promove atualização dos valores venais dos imóveis localizados na área urbana do Município, no percentual de 10%, pelo índice inflacionário do IPCA, para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do Exercício de 2022 de Ipupiara Bahia, na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 10 do Código Tributário Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências."
- PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17IN/2022.
- PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18IN/2022.
- TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO Nº 02/2022.
- EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 343/2021 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 29/2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, de forma parcelada para manutenção de varios setores das Secretarias Municipais deste Municipio. As propostas serão acolhidas com início no dia 15/07/2022 às 08:30 horas, até ás 08:30 horas do dia 26/07/2022. As propostas recebidas e início da sessão de disputa de preços serão abertas às 09:00 horas do dia 26/07/2022. OS Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, acessível em www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará disponível endereço eletrônico http://portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-ipupiara. Em Ipupiara — Bahia, 12 de julho de 2022. lara Novais Santos - Pregoeira





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Promove atualização dos valores venais dos imóveis localizados na área urbana do Município, no percentual de 10%, pelo índice inflacionário do IPCA, para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Exercício de 2022 de Ipupiara – Bahia, na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 10 do Código Tributário Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ipupiara, Estado da Bahia;, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização dos valores venais dos imóveis localizados na zona urbana do Município de Ipupiara para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Exercício de 2022;

CONSIDERANDO que de acordo o artigo 10 do Código Tributário Municipal, a administração arbitrará anualmente e de forma atualizada, o valor venal do imóvel;

CONSIDERANDO que, em caso de não procedida a atualização na forma indicada no item anterior, os valores venais dos imóveis poderão ser atualizados por ato do Poder Executivo, até o índice inflacionário no período, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária do valor venal dos imóveis, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada no exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independe da lei, a teor do que preceitua o artigo 97, §2º do CNT;

CONSIDERANDO que "É defeso do Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Súmula nº 160 do STJ);

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução a arrecadação do IPTU para o exercício 2022 do Município de Ipupiara, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas;









ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 - Fone: (77)3646-1067 - CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais, podemos citar os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade;

- Art. 1º. Fica atualizado a partir de janeiro de 2022, os valores venais dos imóveis localizados na zona urbana do Município de Ipupiara, no percentual de 10% de acordo a variação dos últimos doze meses do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sobre o valor lançado no Exercício de 2022.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipupiara-Ba, em 14 de julho de 2022.

ASCIR LEITE SANTOS:47157 SANTOS:47157941520 941520

Assinado de forma digital Dados: 2022.07.14 16:35:55 -03'00'

ASCIR LEITE SANTOS Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17IN/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade nº 17IN2022 – Objeto: Contratação de serviços artísticos para a realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais de nossa Senhora Santana no Povoado de Bela Sombra no dia 26 de julho de 2022, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA, com Fundamentação Legal do - artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Ipupiara - BA, em 14 de julho de 2022.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18IN/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade n° 18IN2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de shows musical em Quadra Publica Municipal na realização dos festejos tradicionais de Nossa Senhora Santana no Povoado de Bela Sombra no dia 26 de julho de 2022, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA, com Fundamentação Legal do - artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Ipupiara - BA, em 14 de julho de 2022.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 343/2021

Modalidade Licitatória/Número Pregão Eletronico nº 29/2021

SINTESE DO OBJETO

TERMO ADITIVO: Acrescentar dotação orçamentária do contrato de n° 343/2021 assinado em 24 de dezembro de 2021, para objeto prestação de serviços de entrega de marmitas refeições, no atendimento a demanda de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos e Transporte e do Gabinete do Prefeito, deste município de Ipupiara – Ba.

CONTRATADA

RESTAURANTE DO CARLINHOS - CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA 00722590512

2022







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO Nº 02/2022

2º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 343/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e RESTAURANTE DO CARLINHOS - CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA 00722590512.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n. centro, Cep:47.590-000, na cidade de Ipupiara estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa RESTAURANTE DO CARLINHOS - CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA 00722590512, inscrita no CNPJ sob nº 26.802.479/0001-73, com sede na Rua Ana Rosa da Silva, n 24, comodo, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Claudiana Alves De Oliveira, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 10.1152.031-08 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 007.225.905-12, residente domiciliado na Rua Ana Rosa da Silva, n 24, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Dotação ao CONTRATO DE nº 343/2021, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo de Dotação tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual n° 343/2021, a seguir relacionadas;

1.1.1 - Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Pelo presente, o Contrato nº 343/2021, tem conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária no elemento de despesas:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 13.812.0007 - 2012 – Comemoração e Festividades;

Fonte: 0100.000; Elemento da Despesa:

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO

2.1 - As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 343/2021.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditiva de Dotação, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Ipupiara - Bahia, 12 de julho de 2022.

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos Contratante

RESTAURANTE DO CARLINHOS - CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA 00722590512

Sr. Claudiana Alves De Oliveira Contratante

10			
20			







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 343/2021 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.° 29/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

RESTAURANTE DO CARLINHOS - CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA 00722590512, inscrita no CNPJ sob n° 26.802.479/0001-73, com sede na Rua Ana Rosa da Silva, n 24, comodo, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Alteração da Clausula Quarta – Dotação Orçamentaria do contrato de n.º 343/2021, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 13.812.0007 - 2012 – Comemoração e Festividades;

Fonte: 0100.000; Elemento da Despesa:

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas;

FUDAMENTO LEGAL - Artigo 65, parágrafo II, letra "a' da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**) do contrato.

